

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE IBIRAMA

Portaria nº 017/2013/DF

Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 1ª Vara da Comarca de Ibirama nos dias 25 e 26 de fevereiro do 2013.

O Doutor Gilberto Gomes de Oliveira Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando a reforma parcial do prédio do Fórum da

Junte-se cópia da presente Portaria nos autos em que este fato

Comarca de Ibirama;

Considerando a necessidade de transferência física dos móveis, equipamentos e processos vinculados a 1ª Vara, que será levada a efeito nos próximos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013;

Considerando a decisão da Corregedoria-Geral da Justiça, nos autos 0010408-02.2013.8.24.0600, no sentido de autorizar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais.

Resolve:

Nos termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais da 1ª Vara da Comarca de Ibirama, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013, mantendo-se as audiências designadas.

Encaminhe-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Cientifiquem-se os membros do Ministério Público, bem como a subsessão local da Ordem dos Advogados do Brasil.

trouxer consequências.

Afixe-se nos locais de costume.

Attac-se nos tocais de costume.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ibirama, 22 de fevereiro de 2013.

Gilberto Gomes de Oliveira Junior Juiz de Direito e Diretor do Foro